



PORTARIA Nº 02/2021

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE PODERES PARA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS E FINANCEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e demais disposições legais **RESOLVE**:

CONSIDERANDO a necessidade de indicação formal de servidor responsável pela operacionalização eletrônica de movimentação financeira, por meio eletrônico de certificado digital e uso de senhas e chaves eletrônicas;

CONSIDERANDO as exigências formais das instituições financeiras, em relação aos poderes a serem delegados ao servidor responsável pelo uso referida certificação digital do órgão público ou pessoa jurídica delegatária:

Art. 1º - Fica a Servidora Raiza Carla Correia Barbosa, CPF n.º138.725.646-76, Chefe de Tesouraria da Câmara Municipal de Bocaina de Minas – Mg, Portaria n.º01/2021, delegado entre outros os seguintes poderes, junto ao Banco do Brasil S.A, das contas vinculadas à Câmara Municipal de Bocaina de Minas MG:

I – Proceder a abertura de contas; à movimentação de recursos financeiros; encerramento de operações; relativa à conta corrente vinculada à Câmara Municipal de Bocaina de Minas – MG, junto ao Banco do Brasil S.A., podendo praticar todos os atos, assinar documentos afins aos procedimentos, inclusive por meio eletrônico e emitir comprovantes;

II – Efetuar transferências para a mesma titularidade; efetuar resgates e aplicações financeiras; efetuar saques em conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos por meio eletrônico; consultar saldos; emitir extratos; efetuar movimentação financeira no RPG; emitir cheques; receber, passar recibo e dar quitação; endossar e baixar cheques; cadastrar, alterar e bloquear/desbloquear senhas;

III – Assinar os documentos gerados pelo sistema de processamento eletrônico, relativo ao processamento da folha de pagamento de pessoal, nos exatos valores dos documentos autorizados pela Câmara Municipal:

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS

CNPJ 04.236.049/0001-07

Rua Álvaro Benfica, 213 – Centro – 37.340-000 - Bocaina de Minas - MG

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se conta bancária da Câmara Municipal de Bocaina de Minas MG, toda aquela vinculada ao **CNPJ N.º04.236.049/0001-70**, única e exclusivamente.

Art. 3º - A ordem de movimentação de recursos financeiros, por meio de procedimento eletrônico ou de cheque nominal conterà além da assinatura da servidora ora delegada, a assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas – MG.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina de Minas, 04 de janeiro de 2021



Paulo Cezar Vani da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Bocaina de Minas-MG

Publica-se em 04/01/21
Nome Ricardo Luiz R.S.
Cargo Procurador

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA, NOS TERMOS
DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 34 DO R.I.